

LEI MUNICIPAL N.º 576/2025
de 07 de outubro de 2025

Denomina de Rodovia Senador Benedito de Lira a estrada de acesso ao Povoado Ipiranga, no município de Igreja Nova - AL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46 pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rodovia Senador Benedito de Lira** a estrada que dá acesso ao Povoado Ipiranga, atualmente em processo de pavimentação asfáltica, localizada no território do município de Igreja Nova, Estado de Alagoas.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Igreja Nova providenciará a instalação de placas indicativas com a nova denominação da via, nos pontos de início e término da referida estrada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 133 anos de emancipação política.



TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito do município de Igreja Nova

*Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no circular do dia 07/10/2025 por: Irã Cesar de Araújo Barbosa, Código Identificador: 6ACD12B7.

